



Câmara Municipal de Jacareí

PALÁCIO DA LIBERDADE

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO
Nº 30, DE 27.03.2017

ASSUNTO: PROJETO DE LEI – ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.740, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003, PARA POSSIBILITAR AO SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JACAREÍ) TAMBÉM RECEBER DOAÇÕES DESTINADAS AO HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE JACAREÍ.

AUTOR: VEREADOR DR. RODRIGO SALOMON.

DISTRIBUÍDO EM: 28.03.2017

PRAZO FATAL:

DISCUSSÃO ÚNICA

Aprovado em Discussão Única Em.....de.....de 2017 Presidente	REJEITADO Em.....de.....de 2017 Presidente
Aprovado em 1ª Discussão Em.....de.....de 2017 Presidente	ARQUIVADO Em.....de.....de 2017 Secretário-Diretor Legislativo
Aprovado em 2ª Discussão Em.....de.....de 2017 Presidente	Retirado de Tramitação Em.....de.....de 2017 Secretário-Diretor Legislativo
Adiado em.....de.....de 2017. Para.....de.....de 2017 Secretário-Diretor Legislativo	Adiado em.....de.....de 2017 Para.....de.....de 2017 Secretário-Diretor Legislativo
Encaminhado às Comissões n°s:	Prazo das Comissões:



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE



PROJETO DE LEI

Altera a Lei Municipal nº 4.740, de 15 de dezembro de 2003, para possibilitar ao SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí) também receber doações destinadas ao Hospital São Francisco de Assis de Jacareí.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam alterados o *caput* do artigo 1º e o artigo 2º da Lei Municipal nº 4.740/06, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí) autorizado a receber, juntamente com as tarifas mensais de serviço de água e de utilização de rede de esgoto, doações por parte de seus usuários destinadas à Santa Casa de Misericórdia e ao Hospital São Francisco de Assis, ambos no município de Jacareí.

Parágrafo único ...

Art. 2º A Santa Casa de Misericórdia e o Hospital São Francisco de Assis prestarão contas trimestralmente ao Conselho Municipal de Saúde (COMUS) do valor das doações financeiras recebidas”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 16 de março de 2017.

Dr. RODRIGO SALOMON

Vereador – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Lei - Altera a Lei Municipal nº 4.740, de 15 de dezembro de 2003, para possibilitar ao SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí) também receber doações destinadas ao Hospital São Francisco de Assis de Jacareí. – Folha 2

AUTOR: VEREADOR DR. RODRIGO SALOMON.

JUSTIFICATIVA

Submeto à apreciação dos Nobres Vereadores o presente projeto de lei, que visa alterar a redação da Lei Municipal nº 4.740, de 15 de dezembro de 2003, possibilitando ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí (SAAE) receber, juntamente com as tarifas pagas pelos usuários, doações destinadas ao Hospital São Francisco de Assis de Jacareí.

Em sua redação original, a Lei nº 4.740/2003 autoriza o SAAE a receber dos usuários do sistema de água e esgoto doações voluntárias à Santa Casa de Misericórdia de Jacareí. Trata-se de medida legislativa que buscou, à época em que foi publicada, aumentar as fontes de recursos da Santa Casa, sem criar qualquer obrigatoriedade à SAAE e a seus usuários.

O objetivo do presente projeto é estender o benefício previsto na referida Lei ao Hospital São Francisco de Assis, instituição de saúde que tantos serviços presta à população de Jacareí e cidades vizinhas, mas que hoje encontra dificuldades em manter-se apenas com as atuais fontes de recursos.

Fundado em 1983, o Hospital São Francisco de Assis é importante referência regional em procedimentos de saúde de baixa, média e alta complexidade, atendendo não apenas a população de Jacareí, como também municípios próximos, como Igaratá, Santa Branca, Caraguatatuba, Ubatuba, São Sebastião e Ilha Bela.

Entre as unidades de atendimento mantidas pela instituição, destacam-se o Ambulatório, a Maternidade, as Unidades de Terapia Intensiva (UTI's) Adulta e Neonatal, o Ambulatório de Hemodiálise, o Pronto Atendimento 24 horas Infantil e Adulto, o Centro de Atendimento Materno Infantil, o Centro de Tratamento e Referência em Oncologia, entre outras.

O Hospital São Francisco de Assis é mantido pela Associação Casa Fonte da Vida, pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, cuja missão é defender a dignidade da pessoa humana por meio da promoção da saúde. Para que continue prestando esse importante serviço a Jacareí e municípios vizinhos, faz-se necessário criar mecanismos que proporcionem o aumento de suas receitas.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Lei - Altera a Lei Municipal nº 4.740, de 15 de dezembro de 2003, para possibilitar ao SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí) também receber doações destinadas ao Hospital São Francisco de Assis de Jacareí.- Folha 3

Importante ressaltar que a presente propositura não viola o disposto no art. 40, III da Lei Orgânica do Município de Jacareí, uma vez que a própria Lei Municipal nº 4.740/2003, de autoria do Prefeito Municipal de Jacareí, criou autorização para que o SAAE recolha doações de seus usuários à Santa Casa de Misericórdia.

Ou seja, não se trata de criação de despesa ou atribuição nova à autarquia, uma vez que a competência para recolhimento de doações pela SAAE foi originalmente criada pela Lei nº 4.740/2003, cuja iniciativa foi do Executivo municipal. Portanto, o recolhimento de doações a instituição de saúde é competência já instituída à autarquia por força da referida Lei e, conseqüentemente, vigente no ordenamento jurídico municipal.

Reitere-se portanto que, caso aprovado, o presente projeto não importará em reestruturação, criação de novas despesas ou novas atribuições para a SAAE. Trata-se apenas de ampliação do rol de beneficiários do previsto na Lei nº 4.740/2003, no caso, o Hospital São Francisco de Assis.

Para corroborar o entendimento, cite-se acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal, na ADI 163337520118070000 DF:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI DISTRITAL Nº 4.425, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009. OBRIGATORIEDADE DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA E PRIVADA DE ENSINO. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. INOCORRÊNCIA. SE A LEI IMPUGNADA NÃO ALTERA AS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO, NEM SE MOSTRA APTA A ABALAR AS FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, HAJA VISTA QUE SE LIMITA A EXIGIR O CUMPRIMENTO DE DIRETRIZ PREVISTA NA LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, IMPÕE-SE O IMPROVIMENTO DO PEDIDO.

(TJ-DF - ADI: 163337520118070000 DF 0016333-75.2011.807.0000, Relator: CARMELITA BRASIL, Data de Julgamento: 14/02/2012, Conselho Especial, Data de Publicação: 26/03/2012, DJ-e Pág. 53)

Frise-se também que, como se trata de doação, instituto de direito privado regulado pelas normas de direito civil, não há qualquer obrigatoriedade de regularidade nas doações ou valores fixos, ficando as mesmas sujeitas à discricionariedade dos usuários dos serviços da SAAE.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Lei - Altera a Lei Municipal nº 4.740, de 15 de dezembro de 2003, para possibilitar ao SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí) também receber doações destinadas ao Hospital São Francisco de Assis de Jacareí. – Folha 4

Por fim, o presente projeto prevê ainda alteração do artigo 2º da Lei nº 4.740/2003, determinando que o Hospital São Francisco preste contas trimestralmente ao Conselho Municipal de Saúde (COMUS) do valor das doações financeiras recebidas por força deste projeto, da mesma forma como já acontece com a Santa Casa de Misericórdia.

Diante do exposto, peço mais uma vez a colaboração e o entendimento dos Senhores Vereadores para aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Jacareí, 20 de março de 2017.

Dr. RODRIGO SALOMON

Vereador – PSDB

LEI Nº. 4740, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003.

Autoriza o SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí) a receber, juntamente com as tarifas pagas pelos usuários, doações destinadas à Santa Casa de Misericórdia de Jacareí e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí) autorizado a receber, juntamente com as tarifas mensais de serviço de água e de utilização de rede de esgoto, doações por parte de seus usuários destinadas à Santa Casa de Misericórdia de Jacareí.

Parágrafo único. As doações a que se refere a presente Lei são de natureza facultativa e não geram qualquer ônus ou obrigação aos usuários, devendo os valores arrecadados serem lançados em separado na conta mensal de serviços.

Art. 2º A Santa Casa de Misericórdia de Jacareí prestará contas trimestralmente ao Conselho Municipal de Saúde (COMUS) do valor das doações financeiras recebidas.

Art. 3º A forma de operacionalização da doação pelos usuários será regulamentada pelo Executivo Municipal através de Decreto.

Art. 4º O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de sua promulgação.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 15 de dezembro de 2003.

MARCO AURÉLIO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MARCO AURÉLIO DE SOUZA.

Publicada em: 18/12/2003, no Boletim Oficial Municipal.